



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 407/2006.
(De 19 de julho de 2006)

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 19 07 06

Galvano Teles Menezes
SEC. CHEFE DE GABINETE

Torna obrigatória nas provas de concursos públicos no Município, quesitos de conhecimentos gerais e determina outras providências.

Autor: Vereador Antônio Carlos Silva dos Santos

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória nas provas dos concursos públicos do Município de Barra dos Coqueiros, conter 30% dos quesitos das provas, conhecimentos gerais do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de julho de 2006.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL